



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



50º CONSELHO DIRETOR

62ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, de 27 de setembro à 1º de outubro de 2010

Tema 7.1 da agenda provisória

CD50/25 (Port.)
3 de agosto de 2010
ORIGINAL: INGLÊS

PRÊMIO OPAS EM ADMINISTRAÇÃO 2010

1. O Júri do Prêmio OPAS em Administração 2010, integrado pelos delegados da Colômbia, Guatemala e Suriname, reuniu-se no dia 23 de junho por ocasião da 146ª sessão do Comitê Executivo. Após examinar a documentação sobre os candidatos propostos pelos Estados Membros, o Júri decidiu adjudicar o Prêmio OPAS em Administração 2010 à Dra. Elsa Yolanda Palou, de Honduras. Este prêmio reconhece o significativo impacto nacional e sub-regional resultante de suas atividades administrativas, assistenciais, docentes e de investigação sobre a qualidade da atenção dada aos pacientes com doenças transmissíveis, especialmente aqueles que vivem com HIV/AIDS.
2. O Comitê Executivo considerou o relatório (ver o anexo C) do Júri e aprovou a resolução CE146.R11 (ver o anexo B).
3. O Prêmio será entregue à Dra. Elsa Yolanda Palou em uma cerimônia que será realizada no marco do 50º Conselho Diretor.

Anexos



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
Repartição Sanitária Pan-Americana, Escritório Regional de a
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CD50/25 (Port.)
Anexo A

**FORMULÁRIO ANALÍTICO PARA VINCULAR TEMAS DA AGENDA
AS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO**

1. Tema da agenda: 7.1: Prêmio OPAS em Administração 2010

2. Unidade responsável: Área de Sistemas baseados em Atenção Primária à Saúde (HSS)

3. Preparado por: Mónica Bolis

4. Lista de centros colaboradores e instituições nacionais vinculados a este tema da agenda:

Não se aplica.

5. Conexão entre o tema da agenda e a Agenda para Saúde das Américas 2008-2017:

Não se aplica.

6. Conexão entre o tema da agenda e o Plano Estratégico 2008-2012:

Não se aplica.

7. Boas Práticas nesta área e exemplos de outros países dentro da Região das Américas:

Não se aplica.

8. Implicações financeiras do tema da agenda:

Não se aplica. US\$5.000 do Programa do Diretor Regional para Atividades de Desenvolvimento (RDP) são apropriados pela Diretora especialmente para o Prêmio em Administração.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



146ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, de 21 a 25 de junho de 2010

D50/25 (Port.)
Anexo B

CE146.R11 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CE146.R11

PRÊMIO OPAS EM ADMINISTRAÇÃO 2010

A 146ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o relatório do Júri para a Adjudicação do Prêmio OPAS em Administração 2010 (documento CE146/5, Add. I);

Tendo presente as disposições do Procedimento e os Critérios para conferir o Prêmio OPAS em Administração, conforme foram aprovados pela 18ª Conferência Sanitária Pan-americana (1970) e modificados pela 24ª Conferência Sanitária Pan-americana (1994), pela 124ª sessão do Comitê Executivo (1999), pela 135ª sessão do Comitê Executivo (2004) e pela 140ª sessão do Comitê Executivo (2007);

Tomando nota da recomendação do Júri no sentido de se fazer uma modificação no Procedimento,

RESOLVE:

1. Felicitar a todos os candidatos ao Prêmio OPAS em Administração 2010 pelo excelente nível profissional e pelo destacado trabalho que realizam em benefício dos países da Região.

2. Tomar nota da decisão do Júri de que seja adjudicado o Prêmio OPAS em Administração 2010 à Dra. Elsa Yolanda Palou, de Honduras, pelo impacto nacional e sub-regional que suas atividades administrativas, médicas, docentes e investigativas têm tido na qualidade da atenção dada aos pacientes com doenças transmissíveis, especialmente aqueles que vivem com HIV/AIDS.
3. Modificar o parágrafo 11 do Procedimento que passa a ter a seguinte redação: “Os candidatos que não tenham sido escolhidos poderão ser novamente propostos para consideração. Nesse caso, bastará uma comunicação simples, na qual seja incluído qualquer dado adicional pertinente” (ver o Procedimento e os Critérios em anexo).
4. Encaminhar o relatório do Júri para a Adjudicação do Prêmio OPAS em Administração 2010 (documento CE146/5, Add. I), juntamente com o Procedimento modificado e os Critérios ao 50º Conselho Diretor.

Anexo

(Sexta reunião, 23 de junho de 2010)

ANEXO

PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DO PRÊMIO OPAS EM ADMINISTRAÇÃO

Os Governos dos países das Américas, por intermédio de seus representantes nas reuniões dos Órgãos Diretivos da Organização Pan-Americana da Saúde, outorgam anualmente o Prêmio OPAS em Administração, em reconhecimento de uma contribuição destacada em matéria de gestão administrativa no âmbito dos serviços nacionais de saúde.

Procedimentos

1. Com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão dos sistemas e serviços de saúde, a Organização Pan-Americana da Saúde instituiu o Prêmio OPAS em Administração de Saúde, que consiste em um diploma e no montante de US\$5.000. Para concedê-los, celebrar-se-á um concurso anual. Esta importância será modificada, caso necessário, pelo Comitê Executivo, atendendo a recomendação prévia do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana.
2. O Prêmio será adjudicado ao candidato que haja contribuído significativamente, em seu próprio país e na Região das Américas, para o fortalecimento do desenvolvimento sanitário, por intermédio da gestão e execução de serviços e programas, do ensino e da pesquisa.
3. O Presidente do Comitê Executivo designará o Júri do Prêmio, que será constituído por três representantes dos Estados Membros de dito Comitê, os quais exercerão suas funções pelo tempo correspondente ao seu mandato como membros do Comitê Executivo. O Presidente preencherá as vagas que venham a ocorrer entre os membros do Júri. Quando forem apresentados candidatos dos mesmos países representados no Júri, o Presidente do Comitê Executivo designará outros representantes dos Governos Membros do Comitê em substituição aos anteriores e seu mandato terá validade unicamente para essa ocasião.
4. O Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana convidará os Governos Membros a apresentar um candidato ao prêmio. Só será recebida uma candidatura por país.
5. Os candidatos serão propostos pelos Governos Membros da OPAS, através de seus Ministérios da Saúde.

6. A proposição de candidatos será feita de modo ser recebida pelo Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana antes de 31 de março, e será acompanhada do *curriculum vitae* e de documentação que comprove a natureza e a qualidade do trabalho realizado. Essa documentação incluirá uma breve descrição do efeito do trabalho do candidato sobre o desenvolvimento da prática da gestão da saúde em seu país de origem e no nível da Região das Américas. Para facilitar o trabalho do Júri, deverá ser juntado um formulário padrão elaborado pela OPAS com os dados requeridos sobre todos os candidatos. Esse formulário e a documentação que comprove os méritos do candidato deverão ser ultimados em sua totalidade da maneira mais completa possível e respondendo de forma precisa e objetiva a todas as perguntas nele formuladas. Enviar-se-ão o original e três cópias de toda a documentação.

7. O Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana encaminhará aos membros do Júri do Prêmio cópias da documentação apresentada, no prazo de pelo menos 45 dias antes da data do início da primeira reunião anual do Comitê Executivo. Dessa maneira, o Júri poder-se-á reunir e decidir sobre a adjudicação do Prêmio durante as sessões do Comitê Executivo e informar sua decisão ao mesmo. O Comitê Executivo transmitirá a decisão ao Conselho Diretor ou à Conferência Sanitária Pan-Americana.

8. As propostas de candidaturas recebidas pelo Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana depois de 31 de março ficarão pendentes, a fim de serem examinadas pelo Júri para o ano seguinte.

9. Será facultado ao Júri declarar nulo o Prêmio se nenhum candidato satisfizer os critérios aprovados.

10. Em um ano em que seja proposta apenas uma candidatura dentro do prazo estabelecido, será facultado ao Júri deixar pendente essa candidatura para ser considerada com outras recebidas no ano seguinte.

11. Os candidatos que não tenham sido escolhidos poderão ser novamente propostos para consideração. Nesse caso, bastará uma comunicação simples, na qual seja incluído qualquer dado adicional pertinente.

12. A proclamação do ganhador do Prêmio será feita durante a reunião do Conselho Diretor ou da Conferência Sanitária Pan-Americana.

13. Se possível, o Prêmio será apresentado durante a reunião correspondente do Conselho Diretor ou da Conferência Sanitária Pan-Americana; o custo de viagem será coberto pelo governo interessado.

14. Quando dita apresentação não seja possível, as alternativas incluirão:
 - a) Recepção do Prêmio em nome do candidato durante a reunião do Conselho Diretor ou da Conferência Sanitária Pan-Americana, por um membro da delegação de seu país.
 - b) Apresentação no país de origem pelo Representante da OPAS/OMS, em nome do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana.
15. Qualquer que seja o método de apresentação do Prêmio, este será objeto de publicidade apropriada nos órgãos de informação, tanto pela Repartição Sanitária Pan-Americana como pelo governo interessado.
16. O Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana solicitará aos Estados Membros que dêem maior atenção à possibilidade de utilizar o Prêmio para impulsionar o aprimoramento da gestão da saúde no âmbito dos sistemas e serviços nacionais de saúde.
17. A fim de reforçar sua importância e enfatizar sua contribuição ao aprimoramento da gestão administrativa, do ensino e da pesquisa, o Prêmio será associado a um tema pertinente às prioridades estratégicas da Organização. Além disso, será incrementado o papel das Representações nos Países e dos programas regionais na difusão da convocatória e no incentivo à apresentação de postulantes de excelência nas respectivas áreas.
18. Estas normas gerais e os critérios de adjudicação serão revistos a qualquer momento que seja julgado oportuno em vista da experiência adquirida. As modificações aprovadas pelo Comitê Executivo serão submetidas à consideração do Conselho Diretor ou da Conferência Sanitária Pan-Americana.

Crítérios

1. O Júri avaliará os méritos relativos dos candidatos com relação ao seguinte:
 - a) Excelência na prática da gestão em nível nacional ou local, identificando e documentando mudanças substanciais na melhoria dos sistemas e serviços de saúde e nas condições de saúde em nível nacional e da Região das Américas.
 - b) São também recomendáveis e constituem um mérito adicional a experiência e as contribuições destacadas em ensino e pesquisa em administração e execução de programas de saúde que tenham tido efeitos positivos sobre as atividades sanitárias em nível nacional e/ou internacional e sejam amparadas pelo testemunho de pares, associações

profissionais, instituições acadêmicas e de pesquisa, em termos da importância da contribuição do postulante ao desenvolvimento da liderança em saúde. Esta informação deverá ser incluída na documentação de comprobatória.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



146ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, de 21 a 25 de junho de 2010

CD50/25 (Port.)
Anexo C

Tema 3.2 da agenda

CE146/5, Add. I (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RELATÓRIO DO JÚRI PARA A ADJUDICAÇÃO DO PRÊMIO OPAS EM ADMINISTRAÇÃO 2010

1. O Júri para a Adjudicação do Prêmio OPAS em Administração 2010 é integrado pelos delegados da Colômbia, Guatemala e Suriname.

2. O Júri se reuniu no dia 23 de junho, por ocasião da 146ª sessão do Comitê Executivo, e examinou a documentação sobre os candidatos apresentados pelos Estados Membros, a saber:

<i>Nome</i>	<i>País</i>
Dr. Abraam Sonis	Argentina
Dr. Pastor Castell-Florit Serrate	Cuba
Dra. Elsa Yolanda Palou	Honduras
Dr. Ciro Ferreira	Uruguai

3. O Júri decidiu outorgar o Prêmio OPAS em Administração 2010 à Dra. Elsa Yolanda Palou, de Honduras, pelo impacto nacional e sub-regional de suas atividades administrativas, assistenciais, docentes e investigativas na qualidade da atenção dada aos pacientes com doenças transmissíveis, especialmente aqueles que vivem com HIV/AIDS.

4. O Júri reconhece os méritos dos quatro candidatos.

5. O Júri considera que a versão atual dos critérios para a seleção dos candidatos deve ser adaptada, a fim de reconhecer ao máximo os talentos da Região. Assim, o Júri recomenda que os Procedimentos do Prêmio permitam a renomeação dos candidatos que não tenham sido escolhidos em determinado ano.

6. O Júri recomenda ao Comitê Executivo que aprove uma resolução redigida nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PRÊMIO OPAS EM ADMINISTRAÇÃO 2010

A 146ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o relatório do Júri para a Adjudicação do Prêmio OPAS em Administração 2010 (documento CE146/5, Add. I);

Tendo presente as disposições das pautas e procedimentos para conferir o Prêmio OPAS em Administração, conforme foram aprovados pela 18ª Conferência Sanitária Pan-Americana (1970) e modificados pela 24ª Conferência Sanitária Pan-Americana (1994), pela 124ª sessão do Comitê Executivo (1999), pela 135ª sessão do Comitê Executivo (2004) e pela 140ª sessão do Comitê Executivo (2007);

Tomando nota da recomendação do Júri no sentido de se fazer uma modificação no Procedimento,

RESOLVE:

1. Felicitar a todos os candidatos ao Prêmio OPAS em Administração 2010 pelo excelente nível profissional e pelo destacado trabalho que realizam em benefício dos países da Região.

2. Tomar nota da decisão do Júri de que seja adjudicado o Prêmio OPAS em Administração 2010 à Dra. Elsa Yolanda Palou, de Honduras, pelo impacto nacional e sub-regional que suas atividades administrativas, médicas, docentes e investigativas têm tido na qualidade da atenção dada aos pacientes com doenças transmissíveis, especialmente aqueles que vivem com HIV/AIDS

3. Modificar o parágrafo 11 do Procedimento que passa a ter a seguinte redação: “Os candidatos que não tenham sido escolhidos poderão ser novamente propostos para consideração. Nesse caso, bastará uma comunicação simples, na qual seja incluído

qualquer dado adicional pertinente.”

- 4 Encaminhar o relatório do Júri para a Adjudicação do Prêmio OPAS em Administração 2010 (documento CE146/5, Add. I), ao 50º Conselho Diretor.

- - -